



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3584/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, VÍTIMAS DE ABANDONO E/OU MAUS-TRATOS, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR DOMINGOS PROTETOR, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS VÍTIMAS DE ABANDONO E/OU MAUS-TRATOS.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação Legislativa tem por objetivo sinalizar ao Poder Executivo a necessidade de envio, a esta Casa Legislativa, de projeto de lei dispondo sobre a criação do Centro de Acolhimento Temporário e Reabilitação de Animais Domésticos, vítimas de abandono e/ou maus-tratos, no Município de Petrópolis.

Como bem se sabe, lamentavelmente, Petrópolis ainda possui estatísticas elevadas de casos de maus-tratos a animais domésticos, o que, além de ser considerado como prática criminosa, nos termos do art. 32-A, da Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n.º 9.605/98) é também considerado como ilícito administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 8.258/22, de minha autoria.

Muito embora a supracitada Lei Municipal estabeleça diversas sanções administrativas em caso de maus-tratos a animais, dentre elas, a apreensão do animal vitimado, é de conhecimento geral que a Coordenadoria de Bem Estar Animal - Cobeia - não possui estrutura para acolher tais animais, oferecendo-lhes o acolhimento e a reabilitação necessários à sua recuperação.

Neste sentido, entende este vereador ser de suma importância e urgência, a implementação de um Centro de Acolhimento Temporário e Reabilitação de Animais Domésticos, vítimas de abandono e/ou maus-tratos, com posterior encaminhamento para adoção responsável.

Desta forma, considerando a importância da matéria para o bem-estar de nossos animais, peço o apoio dos Ilustres Pares, para a aprovação da presente Indicação Legislativa.

Data do Processo: 11/07/2023 - 17:50:02
Processo: 3584/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700320086358

Sala das Sessões, 11 de Julho de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vereador